



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 76 , DE 02 DE JULHO DE 2013.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 2097/2010-75**, publicada no DOU nº 249, de 27 de dezembro de 2012, pág. 296, seção 1, a Portaria CNMP-CN nº 019/2013, que designou os membros para a Comissão Sindicante (DOU nº 45, de 07/03/2013, p. 50, Seção 2), e a Portaria CNMP-CN nº 60, de 31 de maio de 2013 (DOU nº 105, de 04/06/2013, p. 45 Seção 2);

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***R E S O L V E:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

**JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público